


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 98 GP/IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando a alta demanda dos beneficiários e a necessidade de viabilizar o atendimento de mais profissionais qualificados no Centro de Especialidades deste Instituto, consoante a decisão proferida na 188ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os seguintes códigos da Tabela do IPESAÚDE, com as seguintes descrições e valores:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.19.0592	CONSULTA INTERNA COM CARDIOLOGISTA	R\$ 84,00
0.91.19.0649	CONSULTA INTERNA COM ANGIOLOGISTA / CIRURGIÃO VASCULAR	R\$ 84,00
0.91.19.0819	CONSULTA INTERNA COM ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGISTA	R\$ 84,00
0.91.19.0940	CONSULTA INTERNA COM PROCTOLOGISTA	R\$ 84,00

Art. 2º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 2 de junho de 2022



GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

